



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO DE REDAÇÃO
SÃO MATEUS, MINHA CIDADE

**REGULAMENTO
DE PRORROGAÇÃO**

1. DO TEMA

A Prefeitura de São Mateus-ES, por meio das Secretarias Municipais de **Educação** e de **Comunicação** promove o **Concurso de Redação para estudantes de escolas públicas deste Município**. As redações inscritas devem abordar o aniversário de **475 anos de São Mateus**, com o tema: **São Mateus, minha Cidade**. Nas seguintes categorias:

- Fundamental II (6º ao 9º ano)
- Educação de Jovens e Adultos (EJA – 5º ao 8º período)
- Ensino Médio da Rede Pública de Ensino

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Estimular a participação de crianças, adolescentes e jovens na celebração do Aniversário da Cidade, através de produções textuais sobre o Município, destacando seus aspectos históricos, culturais e sociais, bem como o seu sentimento de cidadão mateense, elogiando, criticando, opinando, apontando e construindo caminhos.
- 2.2 Reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários produzidos pelos estudantes mateenses.

3. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

A produção textual deverá ser apresentada em uma lauda de no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, manuscritas pelo aluno, à caneta, com tinta azul ou preta, podendo ser feita em folha branca ou pautada, em tamanho A4 ou assemelhada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão **somente online**, através do e-mail concursoderedacao@saomateus.es.gov.br até o dia **06 de SETEMBRO de 2019**, às **16h**. No espaço "Assunto" deverá constar "CONCURSO DE REDAÇÃO SÃO MATEUS".
- 4.2 Na Mensagem deverá constar:
- Título da Redação**
 - Nome completo do aluno**
 - Escola**
 - Turno**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Turma
- Endereço completo de residência do aluno
- Telefone
- E-mail
- Nome completo de um responsável (caso o aluno seja menor de idade)

4.3 Cada estudante poderá apresentar somente 01 (uma) redação.

5. DA ENTREGA DA REDAÇÃO

- 5.1 É condição para a entrega da redação a inscrição realizada no e-mail concursoderedacao@saomateus.es.gov.br.
- 5.2 O estudante das escolas municipais deverá entregar a redação **manuscrita** nas secretarias de suas respectivas escolas, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação – No Setor de Protocolo (endereço: Rua Duque de Caxias, nº 194 – Bairro Carapina – São Mateus – ES - CEP:29933-030); até as 16 horas do dia 06 de setembro de 2019.
- 5.3 O estudante das escolas estaduais deverá entregar a redação **manuscrita** na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço descrito no item 5.2.
- 5.4 No final da redação deverá conter a seguinte identificação: **Concurso de Redação São Mateus, minha Cidade; nome completo do aluno /escola/turno/turma/endereço completo de residência do aluno/telefone/e-mail/nome completo de um responsável** (quando menor de idade).
- 5.4.1** Não haverá devolução das redações recebidas. Os participantes do Concurso devem estar cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pela Prefeitura de São Mateus, que se reserva ao direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todas as redações inscritas, premiadas ou não, em quaisquer veículos de comunicação e ou atividades didático-pedagógica (s).

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 O julgamento dos textos será realizado por uma Comissão de Avaliação formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Comunicação, além de representantes das demais redes públicas de ensino.
- 6.2 As decisões deliberadas pela Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível dada a idoneidade dos convidados a constituí-la.

7. PRÉ-REQUISITOS E QUESITOS DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 Fatores de desclassificação:

- Trabalhos entregues fora do prazo;
- Envio de mais de uma redação;
- Redação sem título;
- Redação escrita a lápis;
- Em caso de verificação de transcrições ou cópias de materiais;
- Inscrição online incompleta;
- Redações que possuam palavras ofensivas.

7.2 As redações deverão atender aos Pré-requisitos (natureza eliminatória) e aos quesitos (natureza classificatória) de avaliação da respectiva modalidade, constantes na tabela a seguir:

Critérios de avaliação / pontuação:

PRÉ-REQUISITOS	QUESITOS DE AVALIAÇÃO
a) Em uma lauda de no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, manuscritas pelo aluno, a caneta, com tinta azul ou preta, podendo ser feita em folha branca ou pautada, em tamanho A4 ou assemelhada, sem rasuras e sem intervenção do professor ou familiares. b) Título.	a) Organização de ideias, coesão e coerência textual, até 20 pontos
c) Adequação ao Tema: coerência sobre o aniversário de 475 anos de São Mateus e o tema: São Mateus, minha cidade.	b) Respeito ao tema, apresenta peculiaridades, tem unidade de sentido, atende à finalidade predominante, até 40 pontos.
d) Texto original e inédito.	c) Organização de ideias, coesão e coerência textual, clareza, atendimento às convenções da escrita (ortografia, acentuação, pontuação, organização dos parágrafos), até 40 pontos.

8. DO RESULTADO

Os trabalhos vencedores serão divulgados no site da Prefeitura de São Mateus no dia 17 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DAS PREMIAÇÕES

As premiações serão feitas para o primeiro, segundo e terceiro lugar, nas seguintes categorias Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (EJA – 5º ao 8º período) e Ensino Médio da Rede Estadual, no dia 21 de setembro de 2019, com os respectivos prêmios:

- 1º lugar – 01 (um) notebook
- 2º lugar – 01(um) celular android
- 3º lugar – 01 (uma) bicicleta

10. DA CERIMÔNIA

A Cerimônia de Premiação será realizada no dia 21 de setembro de 2019, no Parque de Eventos, com horário a ser definido e divulgado pela Prefeitura de São Mateus.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A elaboração da redação é de inteira responsabilidade do estudante.
- 11.2 A Prefeitura de São Mateus fica autorizada, sem ônus, a utilizar as produções textuais, bem como as imagens obtidas para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.
- 11.3 Não serão aceitas redações entregues após às 16h do dia 06 de setembro de 2019.
- 11.4 As redações enviadas para a classificação não serão devolvidas.
- 11.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São Mateus, 30 de setembro de 2019.

José Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Júnior Alves Eler Ramos
Secretário Municipal de Comunicação